



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE**

PARECER Nº 023-CES/CFSd PM/BM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DE SAÚDE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG e escudada no que pontifica o Edital n.º 003/2007 CFSd PM/BM, RESOLVE emitir o seguinte parecer:

1. RELATÓRIO

GIANE ROSA DE OLIVEIRA SILVA, candidata do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, com opção para o BM, considerada INAPTA no Exame de Saúde, consoante Ata desta Comissão, interpôs recurso administrativo requerendo **que seja mantido a aprovação no concurso que ora se submete**.

2. ANÁLISE

Analisando o prontuário da candidata supracitada, verifica-se que a sua inaptidão foi motivada em razão da mesma ser **portadora de hérnia umbilical**, infringido, assim, na Alínea “i” do Subitem 7.3.7 do Edital do Concurso, que pontifica: “*Abdomen e Trato Intestinal – Anormalidade da parede (ex.: Hérnias, fístulas)[...]*”.

Entendemos que a candidata ao ser submetida ao Teste de Valsalva apresentou a referida hérnia. Tendo em vista a mesma não ser uma hérnia encarcerada, pode perfeitamente ter sido reduzida na oportunidade da ultrassonografia, o que não invalida a sua existência.

Além disso, o **SUBITEM 1.10** do presente Edital prescreve que para se credenciar ao ingresso na PMPB o candidato deve: “*preencher as demais exigências constantes neste Edital e suas normas complementares.*” (GRIFO NOSSO).

3. DECISÃO

Diante do exposto, somos pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MARIA CUNHA LIMA NETO – Cel do QOSPM
Presidente da Comissão